

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 057, DE 11 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Sr. Norislei Avelino do Nascimento, Secretário Municipal de Educação a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado o Sr. Norislei Avelino do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 154.445.398-10, portador da Cédula de identidade nº 1591202680, atual ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Decreto de nomeação nº 08/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Cordeiros, o Sr. Delci Alves Luz, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, portador da cédula de identidade nº 08029071-05, nos termos da Lei Municipal nº 642/2018.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 642, de 20 de junho de 2018, o Fundo Municipal de Educação será gerido pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizado e outorgado poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Cordeiros referente a recursos da educação, em especial do Fundo Municipal de Educação, sendo que a presente autorização de que trata este artigo se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- VII- Baixar cheque;
 - VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras
 - IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
 - XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;
 - XIV- Emitir comprovantes;
 - XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
 - XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
 - XVII- Abrir contas de depósito;
 - XVIII- Autorizar cobrança; e
 - XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 11 de Julho de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

